

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Nº 24.932.

FICHA

Nº 01.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.**

DATA: - 13/Maio/1.986. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - UM LOTE DE TERRENO, de forma retangular, sob nº 16 da quadra nº 65, do denominado loteamento CIDADE BALNEÁRIA SAYONARA, situado no lugar Dupéva, zona urbana deste Município, contendo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de frente * para o lado ímpar da rua Alagôas, distante 52,25m da esquina mais próxima formada com a Av. Goiânia, e doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de largura no fundo, onde confronta com o lote nº 07, por trinta metros (30,00m) de extensão de ambos os lados, estremando do lado direito* com o lote nº 17 e do lado esquerdo com o lote nº 15, com a área de 375,00m². **PROPRIETÁRIOS:** - ALZEMIRO ERMELINDO NOGARA, do comércio, portador * da CI.RG.1.264.473.SSI.SC., e sua mulher ODILA THOMAZ NOGARA, do lar, portadora da CI.RG.88.606.EC., brasileiros, casados, inscritos no CPF.MF.133.249.189-87, juridicamente capazes, domiciliados e residentes em Curitiba-PR., **REGISTRO ANTERIOR:** - Nº 6.845, fls. 229/230 de Lº 03.N, deste cartório.

O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho)

R.1-24.932 - DATA: - 13/Maio/1.986. **PROMITENTES VENDEDORES:** - ALZEMIRO ERMELINDO NOGARA e sua mulher ODILA THOMAZ NOGARA, já qualificados; **PROMISSÁRIA COMPRADORA:** - MONTE DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Ozório Nº 045, 3º, Conj 307, em Curitiba-PR., e inscrita no CGC.MF.78.702.834/0001-36. **TÍTULO:** - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de compromisso de compra e venda quitado, irrevogável e irretratável, com outorga de procuração, lavrada nas notas do Tabelião, Gilberto Alves de Carvalho, desta Comarca, no Lº 156, fls. 186/192.V, aos 18/Abril/1.986. **VALOR:** - Cr\$208.000. Custas Tabela I.C Cr\$12,00. Protocolo nº 19.365. Eu, (Christian Lobo da Silveira), funcionário e datilógrafo fei
O Oficial (Gilberto Alves de Carvalho)

R-2- 24.932- DATA: - 07 de novembro de 1989. **TRANSMITENTES:** - ALZEMIRO ERMELINDO NOGARA e sua mulher ODILA THOMAZ NOGARA., acima qualificados. **ADQUIRENTE:** - ALAERCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com Teresinha Pereira de Brito de Oliveira, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, funcionário público federal, portador da CI.RG.4.676.585-0-SSP-PR, inscrita no CPF. sob nº 499.225.567-15, juridicamente capaz, domiciliado e residente à rua Treze de Maio, nº 731, conjunto 4, centro, em Curitiba-PR. **INTERVENIENTE ANUENTE:** - MONTE DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CGC.MF. sob nº 78.702.834/0001-36. **TÍTULO:** - COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura lavrada nas notas do tabelião Gilberto-

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Nº24.932

FICHA

Nº01v..

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - S.C.**

Alves de Carvalho, 1º ofício desta comarca, no 19175, as fls.057, aos 20 de setembro de 1989
CUSTAS (tabela I.C) NCz\$9,59. VALOR:- NCz\$400,00. Protocolado sob nº27431, as fls.123v, do
L01-C aos 18 de outubro de 1989. Eu Marino Breis, aux. de cartório, o
datilografei.

O Oficial do Registro de Imóveis (GILBERTO ALVES DE CARVALHO).....

AV-3-24.932: DATA: 14 de junho de 2024. **PENHORA.** Conforme requerimento formulado pela parte interessada, datado de 06 de junho de 2024, encaminhado a este cartório por meio da ferramenta e-Protocolo, do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), mediante protocolo AC003758944, acompanhado do arquivo assinado digitalmente por Silene Mafezoli, do termo de penhora lavrado em 02 de maio de 2024, extraído dos autos n. 0010035-32.2022.8.16.0194, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada perante a 24ª Vara Cível da comarca de Curitiba, PR, por Severino Antônio Mauro em face de Alécio Aparecido de Oliveira e Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba Ltda. e Teresinha Pereira de Brito de Oliveira, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo, com fundamento no art. 844 do Código de Processo Civil, a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, com valor da causa atribuído em R\$ 87.895,26 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Dou fé. PROTOCOLO N. 106779, do livro n. 1, de 21 de maio de 2024. EMOLUMENTOS: (art. 73, da Lei Complementar n. 755, de 26 de dezembro de 2019) R\$ 307,41. FRJ: R\$ 69,87. ISS: R\$ 15,37. Selo: HDO84360-H9Z1. Destinação do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ: 22,73% (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

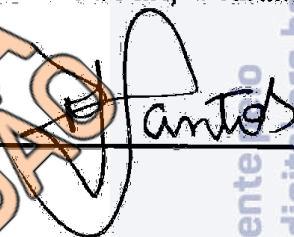
AV-4-24.932: DATA: 17 de junho de 2025. **PENHORA.** Em cumprimento ao respeitável mandado de penhora expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho da comarca de Joinville, SC, em 29 de abril de 2025, acompanhado do auto de penhora e avaliação lavrado em 26 de maio de 2025, extraídos dos autos n. 0000582-81.2025.5.12.0028, oriundos dos autos n. 0000372-50.2020.5.09.0008, da ação trabalhista ajuizada por Maria Fernanda Toledo Silva em face de Alaércio Aparecido de Oliveira e outros, permanecendo arquivados nesta serventia cópia do título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº**
24.932**FICHA**
Pág. 02**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

Continuação da matrícula nº 24.932

85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com valor da execução no importe de R\$ 88.967,89 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 31/03/2025, na forma da lei. Dou fé. PROTOCOLO N. 111306, do livro n. 1, de 30 de maio de 2025. Emolumentos, Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) e ISS: pagamento diferido (art. 853, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina). Selo: HMG38288-6CD2. Digitação: Gabriel Simas Ledoux, Auxiliar Analista II.

Escrevente, Robson Luiz dos Santos.



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital